

TERMO DE PARCERIA Nº 4.459/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO**, associação civil com fins não econômicos, de âmbito nacional, com a sua matriz no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, Sala 901, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0001-07, com filial na Avenida Alan Turing, nº 275, Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-898, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0003-79 e com filial na Avenida Ipiranga, nº 6681 – sala nº 1101 A – Prédio Portal TECNOPUC, nº 99 A – Parque Científico e Tecnológico da PUCRS – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90610-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0004-50, representado conforme seu Estatuto Social, doravante denominado **ELDORADO**, e, de outro, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.657.063/0001-80, localizada na Q folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial, S/N, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.501-970, neste ato representados conforme seus Atos Constitutivos, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, também podendo ser denominado, e **PARCEIRO, CONSIDERANDO:**

- I. Que o **ELDORADO** realizará o projeto denominado **HACKATRUCK MAKERSPACE**, que tem por objeto a aplicação de cursos à distância, remotos e presenciais em âmbito nacional por meio de uma unidade móvel embarcada em um caminhão adaptado, para propiciar aprendizado e desenvolvimento em Tecnologia da Informação para alunos de Instituições de Ensino brasileiras;
- II. Que o **ELDORADO** poderá levar o **HACKATRUCK MAKERSPACE** às Universidades com o intuito de propiciar esta vivência aos alunos;
- III. Que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deseja apoiar o **HACKATRUCK MAKERSPACE**, divulgando e incentivando os alunos a se inscreverem, acolhendo o **HACKATRUCK MAKERSPACE** em suas dependências;
- IV. O mútuo interesse dos **PARCEIROS** em estreitar relações e unir esforços para cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, amparado pela legislação brasileira visando o fomento à capacitação e competitividade do setor de Tecnologia da Informação para capacitação de recursos humanos;

RESOLVEM, entre si, firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE PARCERIA** um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, amparado pela legislação brasileira visando o fomento à capacitação e competitividade do setor de Tecnologia da Informação para capacitação de recursos humanos, por meio do projeto denominado **HACKATRUCK MAKERSPACE**, que tem por objeto a aplicação de cursos à distância, remotos e presenciais em âmbito nacional, por meio de uma unidade móvel embarcada em um caminhão adaptado para receber alunos das Universidades do País e propiciar aprendizado e desenvolvimento em Tecnologia da Informação.

2. DA VINCULAÇÃO ENTRE OS PARCEIROS

2.1. Não haverá qualquer vínculo empregatício, ou de qualquer outra natureza, entre os funcionários ou prepostos dos **PARCEIROS**, cuja vinculação limita-se à execução da presente parceria, nos estritos termos do presente Instrumento.

3. DA RESPONSABILIDADE GERAL

3.1. Os **PARCEIROS** responsabilizam-se perante si e/ou terceiros, por quaisquer danos diretos resultantes de suas ações ou omissões, de seus prepostos, funcionários, subcontratados e/ou parceiros, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais.

4. DA RESPONSABILIDADE DO ELDORADO

- 4.1. Responsabilizar-se pelo caminhão utilizado no projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**;
- 4.2. Oferecer aos alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscritos no projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**, cursos a distância e cursos na modalidade presencial e/ou remota, sendo que a modalidade remota poderá ser utilizada a exclusivo critério do **ELDORADO** sempre que houver situação que este considere que impossibilite e/ou inviabilize a execução dos cursos no formato presencial, conforme e observando disposto no cronograma de desenvolvimento do projeto;
- 4.3. Fornecer material didático e conteúdo, disponíveis através da plataforma de ensino adotada pelo projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**;

- 4.4. Emitir certificado de conclusão para os alunos dos cursos, desde que o aluno tenha nota de aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento), no curso a distância, assim como a frequência às aulas remotas ou presenciais seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 4.5. Respeitar as regras de utilização do espaço da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** cedido para a instalação do caminhão, assim como toda a infraestrutura envolvida para a execução do projeto;
- 4.6. Indicar seu Coordenador, com a incumbência de orientar o desenvolvimento das atividades relativas ao presente **TERMO DE PARCERIA**, respondendo tecnicamente por sua direção e execução, a fim de manter a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informada sobre o desenvolvimento e desempenho dos alunos no projeto, assim como toda e qualquer ocorrência registrada, relacionada aos alunos;
- 4.7. Reportar ao Professor Coordenador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a ocorrência de fato ou circunstância que impeça a permanência de qualquer aluno no **HACKATRUCK MAKERSPACE**, a fim de que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** tome as devidas providências.
- 4.8. Reportar ao Professor Coordenador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a ocorrência de roubo ou furto de qualquer equipamento instalado no caminhão, a fim de que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** tome as devidas providências.
- 4.9. Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias relacionadas com as atividades desenvolvidas no projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**.

5. DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- 5.1. Acolher e apoiar o projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**, fornecendo, durante toda a estadia do caminhão, espaço e infraestrutura necessários à execução das atividades, como: espaço para instalação do caminhão, segurança física para com as pessoas e os equipamentos, energia elétrica, Internet, banheiro, água potável e demais recursos de infraestrutura necessários à realização do projeto nas dependências da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- 5.2. Divulgar internamente e incentivar seus alunos a participarem das atividades do projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**;
- 5.3. Indicar um Professor Coordenador, com a incumbência de acompanhar e orientar os alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** quanto ao desenvolvimento das aulas e demais atividades relativas ao projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**;

- 5.4. Indicar alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** que possam atuar de forma voluntária como monitores durante a aplicação das atividades previstas no cronograma de desenvolvimento do projeto.
- 5.5. Manter o **ELDORADO** informado, por intermédio do seu Professor Coordenador, sobre o feedback dos alunos a fim de que o **ELDORADO** possa avaliar e aprimorar as atividades educacionais do projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**, assim como toda e qualquer ocorrência registrada e relacionada ao espaço fornecido para a execução do projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**.

6. DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

- 6.1. Todos os dados, processos, técnicas, tecnologia, *know-how*, marcas, patentes e quaisquer outros bens de propriedade intelectual de um **PARCEIRO** que este venha a utilizar para a execução deste instrumento continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo a outra parte cedê-los, transferi-los, aliená-los ou divulgá-los sem prévio consentimento escrito daquele que é seu proprietário.
- 6.2. A propriedade intelectual de todo e qualquer resultado desenvolvido pelos alunos, durante a sua participação no projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**, será de titularidade exclusiva dos alunos.
- 6.3. Os **PARCEIROS** deverão assegurar e garantir que, na execução desta parceria, não haverá a violação de direitos de propriedade intelectual de nenhum dos **PARCEIROS** e/ou de terceiros, sob pena de responder pelos danos daí advindos. Para tanto, cada **PARCEIRO** deverá manter evidências e informações que demonstrem ter tomado os cuidados necessários a evitar tal situação.

7. DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 7.1. Os **PARCEIROS** concordam que as condições de Confidencialidade se aplicam quando um **PARCEIRO** (o "DIVULGADOR") revela informações confidenciais verbalmente, por escrito, por meio de comunicação eletrônica, como por exemplo, e-mail, ou por qualquer outro meio de comunicação (as "INFORMAÇÕES") para o outro **PARCEIRO** (o "RECEPTOR") sob este **TERMO DE PARCERIA** com o objetivo de avaliar, criar ou dar continuidade a uma relação comercial salutar, incluindo, mas não se limitando à compra por uma parte de bens e/ou serviços fornecidos pela outra, para uso próprio e/ou para seus clientes. As **INFORMAÇÕES** podem pertencer ao **DIVULGADOR** ou a uma terceira parte com a qual o **DIVULGADOR** tem um compromisso de confidencialidade e

está autorizado a divulgá-las ao RECEPTOR.

- 7.2. Para evitar a revelação, publicação e disseminação das INFORMAÇÕES, o RECEPTOR deverá ter o mesmo cuidado e discrição com que protege suas próprias informações similares que não deseja revelar, publicar ou disseminar, sendo que em nenhum caso o RECEPTOR poderá usar um padrão de cuidado e discrição que não possa ser considerado razoável. O RECEPTOR deverá usar as INFORMAÇÕES somente para os fins para os quais elas lhe foram reveladas ou, de outro modo, em benefício do DIVULGADOR, e deverá ainda cumprir todas as leis, regulamentos e restrições aplicáveis.
- 7.3. Não obstante qualquer fato em contrário aqui contido, o RECEPTOR somente poderá revelar as INFORMAÇÕES para as pessoas a seguir, quando necessário e para os fins definidos neste instrumento: (a) seus funcionários, agentes e subcontratados; (b) funcionários e agentes de suas empresas subsidiárias, matriz e filiais e (c) para os clientes do DIVULGADOR quando este estiver adquirindo bens e/ou serviços do RECEPTOR para tal Cliente, ou para serem usados em seu benefício, desde que, em todos estes casos, o RECEPTOR tenha um acordo, por escrito, com tal parte, suficiente para obrigar essa parte a tratar as INFORMAÇÕES conforme este **TERMO DE PARCERIA**. O RECEPTOR poderá também revelar as INFORMAÇÕES, se necessário, por força da lei, desde que comunique o fato imediatamente ao DIVULGADOR, a fim de conceder a este uma oportunidade justa para tentar proteger seus direitos mediante instrumento apropriado.
- 7.4. Este **TERMO DE PARCERIA** não restringe a revelação ou o uso de INFORMAÇÕES que:
- (a) já sejam de posse do RECEPTOR sem obrigação de confidencialidade;
 - (b) sejam desenvolvidas independentemente;
 - (c) sejam recebidas de outros sem obrigação de confidencialidade;
 - (d) sejam ou tornem-se disponíveis publicamente sem a violação deste **TERMO DE PARCERIA**; ou,
 - (e) sejam reveladas pelo DIVULGADOR a outros sem obrigação de confidencialidade.
- 7.5. A obrigação do RECEPTOR de proteger as INFORMAÇÕES expirará em 5 (cinco) anos a partir da data da revelação.

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Adendo.

9. DA RESCISÃO

- 9.1. Fica reconhecido aos **PARCEIROS** o direito de resilir o presente **TERMO DE PARCERIA** sem a necessidade de qualquer indenização, desde que tal comunicação seja apresentada com, no mínimo, 30 (trinta) de antecedência do início da execução das atividades descritas no objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.
- 9.2. O presente Instrumento poderá ser rescindido por quaisquer dos **PARCEIROS**, independente de aviso prévio, em razão do inadimplemento das cláusulas ora acordadas, sem prejuízo da apuração de eventuais danos sofridos pela parte inocente.
- 9.3. Nenhum dos **PARCEIROS** será considerado em mora ou inadimplente se o motivo do atraso ou do descumprimento das obrigações decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A tolerância, por qualquer dos **PARCEIROS**, ao inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais alterando as obrigações firmadas nos termos deste Instrumento.
- 10.2. Fica eleito a Justiça Federal de Campinas (SP) como foro para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3. Qualquer alteração a este contrato somente terá validade se efetuada mediante assinatura de Adendo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam os **PARCEIROS** este **TERMO DE PARCERIA** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que se produzam seus efeitos legais

Campinas/SP, 01 de setembro de 2023.

Pelo **INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO**

Roberto Stephanes Soboll

Superintendente

José Eduardo Bertuzzo

Executivo de tecnologia de produto

Pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ:**

Francisco Ribeiro da Costa
Reitor

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

ELD-TC-4459-2023 -HACKATRUCK MAKERSPACE - UNIFESSPA - SSJ
13914

Código do documento 571bbbd6-a993-4009-8262-ecf210e591ff



Assinaturas



ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800

Certificado Digital

roberto.soboll@eldorado.org.br

Assinou como parte



JOSE EDUARDO BERTUZZO:02509448803

Certificado Digital

jose.bertuzzo@eldorado.org.br

Assinou como parte



Daniel Gonçalves

daniel.goncalves@eldorado.org.br

Assinou como testemunha



Luis Guilherme Barbosa Costa e Selber

luis.selber@eldorado.org.br

Assinou como testemunha



FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA:37639226287

Certificado Digital

gabinete@unifesspa.edu.br

Assinou como parte



Eventos do documento

05 Sep 2023, 09:56:10

Documento 571bbbd6-a993-4009-8262-ecf210e591ff **criado** por ALINE SCHURMAM DE ALMEIDA PONTES (1c079e0c-3e4e-4ada-96f8-3d678c4eaff2). Email:contratos.juridico@eldorado.org.br. - DATE_ATOM: 2023-09-05T09:56:10-03:00

05 Sep 2023, 10:01:34

Assinaturas **iniciadas** por ALINE SCHURMAM DE ALMEIDA PONTES (1c079e0c-3e4e-4ada-96f8-3d678c4eaff2). Email: contratos.juridico@eldorado.org.br. - DATE_ATOM: 2023-09-05T10:01:34-03:00

05 Sep 2023, 12:16:00

LUIS GUILHERME BARBOSA COSTA E SELBER **Assinou como testemunha** - Email: luis.selber@eldorado.org.br - IP: 187.72.171.209, 147.161.128.185 (porta: 29328) - **Geolocalização: -22.812575 -47.061496** - Documento de identificação informado: 257.897.908-10 - DATE_ATOM: 2023-09-05T12:16:00-03:00

05 Sep 2023, 14:05:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800 **Assinou**

como parte Email: roberto.soboll@eldorado.org.br. IP: 187.72.171.209, 136.226.62.99 (porta: 35260). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800. - DATE_ATOM: 2023-09-05T14:05:04-03:00

06 Sep 2023, 17:00:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO BERTUZZO:02509448803 **Assinou como parte** Email: jose.bertuzzo@eldorado.org.br. IP: 187.72.171.209, 136.226.62.113 (porta: 16482). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO BERTUZZO:02509448803. - DATE_ATOM: 2023-09-06T17:00:26-03:00

08 Sep 2023, 08:28:04

DANIEL GONÇALVES **Assinou como testemunha** (2eca6879-fab8-43dc-bce1-2c58e71a2151) - Email: daniel.goncalves@eldorado.org.br - IP: 187.106.35.165, 136.226.62.102 (porta: 9406) - [Geolocalização: -22.889254 -47.048702](#) - Documento de identificação informado: 215.440.358-10 - DATE_ATOM: 2023-09-08T08:28:04-03:00

12 Sep 2023, 10:53:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA:37639226287 **Assinou como parte** Email: gabinete@unifesspa.edu.br. IP: 200.18.90.89 (host-200-139-49-89.unifesspa.edu.br porta: 4458). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA:37639226287. - DATE_ATOM: 2023-09-12T10:53:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b70c81b64aafc4a9a01bc0e766ce7ad8bf45508e3817f40d3a5b0739c0f8ad41

(SHA512):73d081cedd1a37d7dba0ae5dce67a582cedfc6be032c08fd8842742d136ac8f5f0b2cac008e4c55e30732b8b334bb730c47e99b6f28a57290b2b595b1295ef26

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign